



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN/RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

I TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 375/2020 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, PARA ATENDER NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA 24 HORAS DE FREDERICO WESTPHALEN

Nos termos do art. 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/93 o **MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN/RS**, inscrito o CNPJ 87.612.917/0001-25 neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício Sr. **JOÃO FRANCISCO VENDRUSCOLO**, resolve **APOSTILAR** o contrato administrativo 375/2020, com a Contratada **MEDCARE SERVIÇOS EM MEDICINA LTDA**, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA REGÊNCIA

O presente termo de apostilamento é regido pelas normas do art. 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/93, Pregão Presencial nº 76/2020, Processo Licitatório nº 172/2020, parecer jurídico e técnico em anexo

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

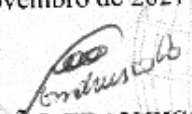
Constitui objeto deste termo de apostilamento o reajuste no valor da hora, conforme prevê a CLAUSULA SEXTA - do reequilíbrio e reajuste, parecer jurídico e técnico, como segue:

É reajustado o valor da hora com base no índice IGPM/FGV para **RS 159,82 (cento e cinquenta e nove reais e oitenta e dois centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato administrativo, a que este apostilamento se vincula, permanecem inalteradas e ficam ratificadas por este instrumento.

Frederico Westphalen/RS, 16 de novembro de 2021


JOÃO FRANCISCO VENDRUSCOLO
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO